



PROCESSO Nº 046/ 2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deveram comparecer, pessoalmente, nos dias 22 e 23 de março de 2018, das 07h00 às 13h00 (MS), na sede da Prefeitura de Selvíria, no Setor de Licitações, situado a Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará a disposição no endereço mencionado. A relação dos profissionais inscritos, bem como, a data da sessão Pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Sortear os profissionais que irão atuar na Subcomissão Técnica, com objetivo de julgar as propostas técnicas que compõe o plano de comunicação publicitária. Consoante o art.10, §1º da lei Federal de nº12232/2010, as propostas técnicas apresentada pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deveram ser formados em comunicação , publicidade e marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que , pelo menos 1/3(Um Terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Selvíria.

1.2 O sorteio será realizado entre os nomes de uma relação que terá no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados e será composta por pelo menos 1/3 de profissionais que não tenham vínculo com o órgão responsável pela licitação, que comporão uma lista que será publicada na imprensa oficial, com prazo



mínimo de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do Profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definido no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);

2.1.2 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério de Educação ou comprovação através de vínculo empregatício ou outro documento que demonstre a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF;

2.1.5 Com exceção do documento constante no subitem “2.1.1”, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Presidente e/ou por membro da CPL, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Presidente ou por qualquer membro de sua Comissão Permanente.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário, local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site www.selviria.ms.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar qualquer nome integrante da relação a que se refere o subitem 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



3.4 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.5 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, e dirigidos através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS), de segunda à sexta-feira.

4. DO SORTEIO

4.1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o §4º do art. 10 da lei Federal nº 10.232/2010 garantida a possibilidade de qualquer interessado acompanhar o sorteio.

4.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º, §2º e §3º da lei nº 12.232/2010, sendo no mínimo 02(dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, a Prefeitura Municipal de Selvíria. As demais vagas poderão ser preenchidas com membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto e indireto, com a Prefeitura de Selvíria.

4.3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com designação dos integrantes da subcomissão.

4.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site www.selviria.ms.gov.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a lei Federal nº 12.232/2010, aplicando – se subsidiariamente as leis Federais nº 4.680/65 e 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade

Selvília – MS, 20 de março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO I

**Ficha De Cadastramento De Profissional De Publicidade e Propaganda
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

RG: _____, órgão expedidor _____,
CPF: _____

Endereço: _____

Masculino () Feminino () Estado Civil: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Grau de Escolaridade:

() Superior-instituição:

() Pós Graduado – Instituição:

() Mestrado/ Doutorado – Instituição

() Declaração de experiência profissional – devidamente assinada.

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

_____ – ____, ____ de _____ de 2018.

(nome/assinatura do responsável)